

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 031/2018

(Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

- Setor Interessado** : Secretaria Municipal de Educação.
Tipo : Menor Preço Global.
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, destinado a Construção de 01 Sala na Escola Municipal Militarizada Canaã, com área total de 37,5 m², nesta cidade, conforme Memorial Descrito, Planilha Orçamentária e Projeto anexo, conforme Anexo I do Edital.
Regime de Entrega : Fornecimento.

Dia de Realização: 15/05/2018

Hora: 09:00 horas

Sala de Sessões da CPL - Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO

Local : Sala da Comissão Permanente de Licitação

Os interessados deverão entregar os envelopes de Documentação e Proposta à Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.

Capítulo I DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, destinado a Construção de 01 Sala na Escola Municipal Militarizada Canaã, com área total de 37,5 m², nesta cidade, conforme Memorial Descrito, Planilha Orçamentária e Projeto anexo, se dará na forma prevista neste edital, no projeto básico e especialmente na minuta do contrato.

Capítulo II DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação supra os Convidados, bem outros interessados, inscritos ou não, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, e que para tanto deverão manifestar seu interesse no certame com antecedência mínima de 24 horas da data de apresentação das propostas.

2.2. Os interessados poderão se fazer representados pôr procurador legalmente habilitado, de posse de documento procuratório reconhecido em cartório.

2.3. Deverá ser entregue o Recibo de entrega de edital, de acordo com **Anexo IV**, fora do envelope de habilitação.

2.4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 031/2018
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 031/2018
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

2.5. Para a Habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Comprovante do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de pessoa jurídica;
- c) Cópia da cédula de identidade, CPF e Comprovante de Endereço, se o proponente for pessoa física ou for titular, sócio ou procurador da empresa, no caso de pessoa jurídica;
- d) Prova de regularidade fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa de débitos tributários conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal acompanhada da Certidão negativa da Dívida Ativa da União, na forma da lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- f) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- g) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- h) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, certificando que a empresa licitante Não Consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

2.6. Deverão os documentos acima ser apresentados em cópias autenticadas ou juntamente com os originais para a Comissão de licitação autenticar, além dos documentos acima deverá anexar também:

- a) Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o **Anexo II**.
- b) Declaração das exigências para habilitação, de acordo com o **Anexo III**.
- c) Declaração de Ciência do Termo de Referência, de acordo com o **Anexo V**.
- d) Termo de Aquisição, Ciência e Aceitação das Condições para Participação do presente processo, de acordo com o **Anexo VI**.

Capítulo III
DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão apresentadas individualmente por cada participante, e deverão conter preço global, inserindo todos os custos diretos e indiretos, oriundos das Leis Trabalhistas e da

Previdência Social, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes das Locações ou bens propostos, inseridos no formulário de convite **Anexo V** deste Edital.

3.2. Poderão os participantes apresentar informações complementares, descrições e informações dos serviços ou bens propostos, garantias, reposições, prazos, forma de pagamentos, etc... em formulário com timbre da empresa e assinatura.

3.3. As propostas deverão conter os prazos para serviços ou entrega dos bens ofertados, forma de pagamento e vigência dos preços.

3.4. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

Capítulo IV DO JULGAMENTO

4.1. A Licitação será processada e julgada, na data e horário estabelecido neste Edital, observando os seguintes procedimentos:

a) - Juntar Prospecto do equipamento solicitado no convite, quando se tratar de material permanente;

b) - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes do Edital;

c) - Deliberação da CPL (Comissão Permanente de Licitação), quanto aos resultados aferidos e indicação do vencedor;

d) - Encerrada a fase de julgamento a Comissão juntará o processo vencedor para que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para sua homologação e adjudicação ao vencedor.

4.2. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço do item cotado, classificando-se a empresa que cotar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45, § 2º. da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. Fica ressalvado a **CONTRATANTE** o direito de rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993.

Capítulo V DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e no presente Edital, devendo ser assinado pela pessoa física ou jurídica no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações.

5.2. O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias corridos, a partir de sua assinatura contratual.

Capítulo VI DAS PENALIDADES

6.1. O vencedor será convocado logo após a adjudicação para assinatura do contrato.

6.2. O vencedor que não comparecer no prazo legal para assinatura do contrato perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por período igual ao inicialmente estabelecido, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4. O não comparecimento do vencedor para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item anterior, além da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, faculta à Administração

convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

Capítulo VII DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

Capítulo VIII DOS CRITÉRIOS

8.1. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

- a) - Menor Preço;
- b) - Melhor Condição de Pagamento;
- c) - Sorteio;

8.2. O Julgamento será feito pelo menor preço global, conseqüentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto licitado.

Capítulo IX DOS SERVIÇOS OU BENS LICITADOS

9.1. Os serviços ou bens licitados serão entregues pelo vencedor do certame a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, nas condições de fornecimento proposto apresentados na proposta, e/ou, ainda dos eventuais serviços quando este for objeto na área de sua execução: modalidade, técnica e capacidade, sob visto da Prefeitura de Quirinópolis.

Capítulo X DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

Capítulo XI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

11.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

Capítulo XII DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito o Contratante estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a) Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- b) Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;

- c) Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

Capítulo XIII DO RECEBIMENTO

13.1. Os bens objeto deste edital e do futuro contrato, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pela Secretária Municipal de Educação, em parecer declinado a realização ou não dos bens contratados.

Capítulo XIV DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designada pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues, que anotarás em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa dos bens que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

14.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos bens estão detalhadamente consignadas na minuta do futuro contrato, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

Capítulo XV DA RESCISÃO

15.1. Pela inexecução total ou parcial dos bens a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos bens ou durante sua entrega.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega do contrato, devidamente consignado Diário de bens.
- g) A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega do contrato.

15.2. A rescisão, conforme o caso poderá ser administrativa ou judicial.

15.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 20.1.1 a 20.1.9., acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

15.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido, atendido a conveniência da Administração, mediante documento expresso e fundamentado desta, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos bens entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

Capítulo XVI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **CARTA CONVITE**, até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública

de **CARTA CONVITE**, devendo o Município, através da Presidente da CPL, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

Capítulo XVII **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

17.1. Na hipótese de aumento dos bens na vigência do contrato, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante laudos técnicos e pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Capítulo XVIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Não havendo o comparecimento dos interessados e/ou convidados à licitação até a data de sua abertura, a Comissão fixará nova data para o certame, estendendo o convite a outros fornecedores na forma da lei em vigor;

18.2. Não será admitido participar da Licitação, Empresas e/ou, pessoas físicas, suspensas ou impedidas de licitar com repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, bem como as com regime de falências e concordatas;

18.3. A Carta Convite prevista neste Edital é procedimento público acessível a todos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de se tomarem às medidas coercitivas cabíveis;

18.4. Todos quantos participem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância de seu procedimento, regulamentado por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93;

18.5. Qualquer pedido de esclarecimento quanto a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito, ao Coordenador do Setor de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento das Propostas;

18.6. Em não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação;

18.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e da habilitação;

18.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante esta Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas e da habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

18.9. A licitante que injustificadamente se insurgir contra a decisão de comissão de licitação ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica desde logo, ciente de que acaso seja o seu pedido indeferido, será acionada, judicialmente para reparar os danos causados à Administração Pública de Quirinópolis;

18.10. Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.11. A Gestora Municipal de Quirinópolis poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.12. Os casos omissos, assim as dúvidas, serão resolvidos e dirimidos com base a Lei 8.666/93 e pela comissão permanente de licitação;

18.13. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis das Locações;

18.14. Maiores informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Capítulo XIX DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993 e alterações posteriores.

Capítulo XX DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria da Administração, 07 de Maio de 2018.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARTHA AURÉLIA SILVA
Membro

JOSYELEN MARIA SILVA CYWINSKI
Membro

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA e PROJETO BÁSICO

I. Local e Data: Quirinópolis-GO, aos 07 dias do mês de Maio de 2018.

II. Objetivo: CARTA CONVITE Nº 031/2018.

Descrição do Objeto da Licitação	
Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, destinado a Construção de 01 Sala na Escola Municipal Militarizada Canaã, com área total de 37,5 m ² , nesta cidade, conforme Memorial Descrito, Planilha Orçamentária e Projeto anexo.	

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Pç	Acabamento para válvula
02	02	Pç	Adaptador flange soldável 25mm
03	01	Pç	Adaptador flange soldável 50mm
04	04	Pç	Adaptador soldável 50mm
05	04	Pç	Anel borracha 50mm
06	01	Pç	Anel vedação p/ vaso sanitário
07	04	Pç	Arame galvanizado 14
08	05	Pç	Arame recozido
09	10	Mt3	Areia
10	12	Mt3	Areia lavada
11	25	Sc	Argamassa 20kgs
12	02	Cx	Argamassa polimérica 18kg
13	56	Pç	Arruela metal p/parafuso
14	56	Pç	Arruela plast p/parafuso
15	01	Pç	Assento sanitário
16	01	Pç	Base válvula
17	08	Mt3	Brita
18	04	Pç	Bucha redução PVC 50x40
19	15	Pç	Caixa de luz 4x2
20	02	Pç	Caixa sinf 100x100x50
21	150	Sc	Cimento
22	20	Pç	Coluna pronta 7x14 - 5/16
23	01	Pç	Conj Louça 3pç
24	02	Pç	Disco de corte
25	02	Pç	Disco de maquina diamantado seco
26	02	Pç	Disjuntor din 10A
27	01	Pç	Disjuntor din 32A
28	01	Pç	Engate 50 cm simples
29	02	Gl	Esmalte 3.600
30	05	Br	Ferro CA-50 5/16
31	20	Mt	Fio 10
32	200	Mt	Fio 2.5
33	200	Mt	Fio 6

34	02	Pç	Fita crepe 48x50
35	01	Pç	Fita isolante 19x20
36	42	Mt2	Forro
37	01	Pç	Haste cobre 2.4mt
38	01	Gl	Impermeabilizante asfáltico 3.600
39	05	Pç	Interruptor 1Te - 1 Tom
40	01	Pç	Jan correr 150x100 gr req 120
41	02	Pç	Joelho PVC 100 90°
42	02	Pç	Joelho PVC 50 90°
43	10	Pç	Joelho soldável 25mm 90°
44	03	Pç	Joelho soldável 50mm 90°
45	01	Pç	Kit acessórios
46	03	Pç	Lâmpada led 20W
47	20	Pç	Lixa massa nr 150
48	05	Pç	Luva soldável 25mm
49	0,9	Mt3	Madeira serrada
50	50	Mt	Mangueira gargada 3/4
51	05	Lt	Massa corrida 18lt
52	56	Pç	Parafuso 5/16x110 p/ telha
53	74,2	Mt2	Piso 51.5x51.5
54	04	Pç	Plafonier
55	02	Pç	Porta laminada 85x210 req 120
56	01	Pç	Quadro distribuição 3/4
57	01	Pç	Registro 1509 11/2
58	06	Sc	Rejunte 5kg
59	01	Pç	Reservatório polietileno 500lt
60	01	Lt	Selador acrílico 18lt
61	01	Pç	Sifão multiuso
62	01	Pç	Tee PVC 100x50
63	05	Pç	Tee soldável 25mm
64	01	Pç	Tee soldável 50mm
65	16	Pç	Telhas ond 3.66x110x6mm
66	04	Lt	Textura 18lt
67	01	Lt	Thiner 05lt
68	1500	Pç	Tijolo 08 furos
69	1000	Pç	Tijolo comum
70	01	Lt	Tinta acrílica 18Lt
71	10	Pç	Tomadas 10A-20A
72	01	Pç	Torneira lavatório 2290 B.M. 1/4
73	02	Pç	Tubo de cola 175 grs
74	01	Pç	Tubo de ligação
75	01	Pç	Tubo descarga válvula
76	24	Mt	Tubo PVC 100mm
77	06	Mt	Tubo PVC 40mm
78	06	Mt	Tubo PVC 50mm
79	30	Mt	Tubo soldável 25mm
80	06	Mt	Tubo soldável 50 mm
81	01	Pç	Válvula lavatório
82	10	Pç	Vedalit
83	01	Pç	Vitraux basic 60x40 req 120

III. LOCAL

A empresa vencedora entregará os bens, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

IV. PRAZO

Os bens deverão ser entregues num período de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura contratual.

V. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as despesas que incidirem sobre o fornecimento tais como: tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento correrá por conta da empresa VENCEDORA.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Membro/Secretária da Comissão Permanente de Licitação

COTAÇÃO DE PREÇO BASE

PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO SOLICITADO

Ante a verificação de que no Departamento de Compras realmente não existe tais bens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, e ante a necessidade de se obter uma cotação de preço para termos por parâmetro junto ao projeto base para realização de um certame licitatório, fizemos uma busca realizada no mercado, verificando o valor praticado no mercado para contratação de tais fornecimento, chegou-se ao seguinte valor:

valor base por referência de,

R\$ 23.628,68 (vinte e três mil seiscientos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos),

para empresa especializada proceder o desenvolvimento dos bens acima.

Quirinópolis - Estado de Goiás, Departamento de
Licitações, aos 07 dias do mês de Maio de 2018.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Membro/Secretária da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

.....timbre ou identificação do licitante.....

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Carta Convite nº. 031/2018

_____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, _____, CPF sob nº. _____, DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Local e data.

.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III

.....timbre ou identificação do licitante.....

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Quirinópolis

CARTA CONVITE Nº 031/2018

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de CARTA CONVITE e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-à no dia **15/05/2018** às **09:00 horas**.

Local e data.

carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO IV

.....timbre ou identificação do licitante.....

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, o Edital e anexos da **Carta Convite nº 031/2018**, expedida em **07 de Maio de 2018**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, para serem devolvidos à Comissão Julgadora referida no dia **15 de Maio de 2018**, às **09:00 hs**, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Local e data.

Assinatura do Interessado

CONVIDADA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ANEXO V

.....timbre ou identificação do licitante.....

CARTA CONVITE Nº 031/2018

CONVITE Nº 031/2018 DATA: 07/05/2018 ABERTURA: 15/05/2018 Horas: 09:00 hs.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nós da empresa _____ através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas Penalidades descritas no referido edital.

Local e data.

Representante legal do licitante

ANEXO VI

.....timbre ou identificação do licitante.....

CARTA CONVITE Nº 031/2018

CONVITE Nº 031/2018 DATA: 07/05/2018 ABERTURA: 15/05/2018 Horas: 09:00 hs.

TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO

O licitante abaixo **declara ter adquirido** cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Agosto de 1993.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação** no presente certame.

Empresa : _____
CNPJ : _____
Endereço : _____
Cidade : _____

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, destinado a Construção de 01 Sala na Escola Municipal Militarizada Canaã, com área total de 37,5 m², nesta cidade, conforme Memorial Descrito, Planilha Orçamentária e Projeto anexo, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Recurso:

0214.12.361.0018.1122 - 449051.101 - Obras e Instalações - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Rede.

Local e data.

ASSINATURA
Carimbo da Empresa

ANEXO VII

.....timbre ou identificação do licitante.....

PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 031/2018
DATA: 07/05/2018
ABERTURA: 15/05/2018
Horas: 09:00 hs.

Comissão Permanente de Licitação

Empresa/Nome: _____.
Endereço: _____.
CNPJ/CPF: _____.
Cidade: _____.

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, prazo de entrega e condições de pagamento das mercadorias e/ou serviços abaixo especificados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Pç	Acabamento para válvula		
02	02	Pç	Adaptador flange soldável 25mm		
03	01	Pç	Adaptador flange soldável 50mm		
04	04	Pç	Adaptador soldável 50mm		
05	04	Pç	Anel borracha 50mm		
06	01	Pç	Anel vedação p/ vaso sanitário		
07	04	Pç	Arame galvanizado 14		
08	05	Pç	Arame recozido		
09	10	Mt3	Areia		
10	12	Mt3	Areia lavada		
11	25	Sc	Argamassa 20kgs		
12	02	Cx	Argamassa polimérica 18kg		
13	56	Pç	Arruela metal p/parafuso		
14	56	Pç	Arruela plast p/parafuso		
15	01	Pç	Assento sanitário		
16	01	Pç	Base válvula		
17	08	Mt3	Brita		
18	04	Pç	Bucha redução PVC 50x40		
19	15	Pç	Caixa de luz 4x2		
20	02	Pç	Caixa sinf 100x100x50		
21	150	Sc	Cimento		
22	20	Pç	Coluna pronta 7x14 - 5/16		
23	01	Pç	Conj Louça 3pç		
24	02	Pç	Disco de corte		
25	02	Pç	Disco de maquina diamantado seco		
26	02	Pç	Disjuntor din 10A		
27	01	Pç	Disjuntor din 32A		
28	01	Pç	Engate 50 cm simples		
29	02	Gl	Esmalte 3.600		
30	05	Br	Ferro CA-50 5/16		
31	20	Mt	Fio 10		
32	200	Mt	Fio 2.5		

33	200	Mt	Fio 6		
34	02	Pç	Fita crepe 48x50		
35	01	Pç	Fita isolante 19x20		
36	42	Mt2	Forro		
37	01	Pç	Haste cobre 2.4mt		
38	01	Gl	Impermeabilizante asfáltico 3.600		
39	05	Pç	Interruptor 1Te - 1 Tom		
40	01	Pç	Jan correr 150x100 gr req 120		
41	02	Pç	Joelho PVC 100 90°		
42	02	Pç	Joelho PVC 50 90°		
43	10	Pç	Joelho soldável 25mm 90°		
44	03	Pç	Joelho soldável 50mm 90°		
45	01	Pç	Kit acessórios		
46	03	Pç	Lâmpada led 20W		
47	20	Pç	Lixa massa nr 150		
48	05	Pç	Luva soldável 25mm		
49	0,9	Mt3	Madeira serrada		
50	50	Mt	Mangueira gargada 3/4		
51	05	Lt	Massa corrida 18lt		
52	56	Pç	Parafuso 5/16x110 p/ telha		
53	74,2	Mt2	Piso 51.5x51.5		
54	04	Pç	Plafonier		
55	02	Pç	Porta laminada 85x210 req 120		
56	01	Pç	Quadro distribuição 3/4		
57	01	Pç	Registro 1509 11/2		
58	06	Sc	Rejunte 5kg		
59	01	Pç	Reservatório polietileno 500lt		
60	01	Lt	Selador acrílico 18lt		
61	01	Pç	Sifão multiuso		
62	01	Pç	Tee PVC 100x50		
63	05	Pç	Tee soldável 25mm		
64	01	Pç	Tee soldável 50mm		
65	16	Pç	Telhas ond 3.66x110x6mm		
66	04	Lt	Textura 18lt		
67	01	Lt	Thiner 05lt		
68	1500	Pç	Tijolo 08 furos		
69	1000	Pç	Tijolo comum		
70	01	Lt	Tinta acrílica 18Lt		
71	10	Pç	Tomadas 10A-20A		
72	01	Pç	Torneira lavatório 2290 B.M. 1/4		
73	02	Pç	Tubo de cola 175 grs		
74	01	Pç	Tubo de ligação		
75	01	Pç	Tubo descarga válvula		
76	24	Mt	Tubo PVC 100mm		
77	06	Mt	Tubo PVC 40mm		
78	06	Mt	Tubo PVC 50mm		
79	30	Mt	Tubo soldável 25mm		
80	06	Mt	Tubo soldável 50 mm		
81	01	Pç	Válvula lavatório		
82	10	Pç	Vedalit		
83	01	Pç	Vitraux basc 60x40 req 120		
			VALOR TOTAL		

CNPJ-MF/CPF

Prazo de Pagamento: _____

Prazo de Início: _____

Prazo de Vigência dos Preços: _____

Fornecedor / Prestador de Serviços

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº ____/____

Contrato de fornecimento, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa _____.

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal a Sr^a. **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 24, Qd. 51, Lt. 21 - Jardim Vitória, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 3346454 2ª via SSP/GO e do CPF nº 556.440.821-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____-____, cadastrada no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, nesse ato representada pelo seu sócio Proprietário Sr. _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado sito à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____-____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ DGPC/GO, e inscrito no CPF: sob o n.º _____._____.____-____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de bens, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos ____ dias do mês de _____ de _____.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Fornecimento, será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1.993, alterada

pela Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme **CARTA CONVITE nº ____/____.**

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, destinado a Construção de 01 Sala na Escola Municipal Militarizada Canaã, com área total de 37,5 m², nesta cidade, conforme Memorial Descrito, Planilha Orçamentária e Projeto anexo, conforme descrição constante no Anexo I do Edital **CARTA CONVITE nº ____/____** abaixo especificados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Pç	Acabamento para válvula		
02	02	Pç	Adaptador flange soldável 25mm		
03	01	Pç	Adaptador flange soldável 50mm		
04	04	Pç	Adaptador soldável 50mm		
05	04	Pç	Anel borracha 50mm		
06	01	Pç	Anel vedação p/ vaso sanitário		
07	04	Pç	Arame galvanizado 14		
08	05	Pç	Arame recozido		
09	10	Mt3	Areia		
10	12	Mt3	Areia lavada		
11	25	Sc	Argamassa 20kgs		
12	02	Cx	Argamassa polimérica 18kg		
13	56	Pç	Arruela metal p/parafuso		
14	56	Pç	Arruela plast p/parafuso		
15	01	Pç	Assento sanitário		
16	01	Pç	Base válvula		
17	08	Mt3	Brita		
18	04	Pç	Bucha redução PVC 50x40		
19	15	Pç	Caixa de luz 4x2		
20	02	Pç	Caixa sinf 100x100x50		
21	150	Sc	Cimento		
22	20	Pç	Coluna pronta 7x14 - 5/16		
23	01	Pç	Conj Louça 3pç		
24	02	Pç	Disco de corte		
25	02	Pç	Disco de maquita diamantado seco		
26	02	Pç	Disjuntor din 10A		
27	01	Pç	Disjuntor din 32A		
28	01	Pç	Engate 50 cm simples		
29	02	Gl	Esmalte 3.600		
30	05	Br	Ferro CA-50 5/16		
31	20	Mt	Fio 10		
32	200	Mt	Fio 2.5		
33	200	Mt	Fio 6		
34	02	Pç	Fita crepe 48x50		
35	01	Pç	Fita isolante 19x20		
36	42	Mt2	Forro		
37	01	Pç	Haste cobre 2.4mt		
38	01	Gl	Impermeabilizante asfáltico 3.600		
39	05	Pç	Interruptor 1Te - 1 Tom		
40	01	Pç	Jan correr 150x100 gr req 120		
41	02	Pç	Joelho PVC 100 90°		

42	02	Pç	Joelho PVC 50 90°		
43	10	Pç	Joelho soldável 25mm 90°		
44	03	Pç	Joelho soldável 50mm 90°		
45	01	Pç	Kit acessórios		
46	03	Pç	Lâmpada led 20W		
47	20	Pç	Lixa massa nr 150		
48	05	Pç	Luva soldável 25mm		
49	0,9	Mt3	Madeira serrada		
50	50	Mt	Mangueira gargada 3/4		
51	05	Lt	Massa corrida 18lt		
52	56	Pç	Parafuso 5/16x110 p/ telha		
53	74,2	Mt2	Piso 51.5x51.5		
54	04	Pç	Plafonier		
55	02	Pç	Porta laminada 85x210 req 120		
56	01	Pç	Quadro distribuição 3/4		
57	01	Pç	Registro 1509 11/2		
58	06	Sc	Rejunte 5kg		
59	01	Pç	Reservatório polietileno 500lt		
60	01	Lt	Selador acrílico 18lt		
61	01	Pç	Sifão multiuso		
62	01	Pç	Tee PVC 100x50		
63	05	Pç	Tee soldável 25mm		
64	01	Pç	Tee soldável 50mm		
65	16	Pç	Telhas ond 3.66x110x6mm		
66	04	Lt	Textura 18lt		
67	01	Lt	Thiner 05lt		
68	1500	Pç	Tijolo 08 furos		
69	1000	Pç	Tijolo comum		
70	01	Lt	Tinta acrílica 18Lt		
71	10	Pç	Tomadas 10A-20A		
72	01	Pç	Torneira lavatório 2290 B.M. 1/4		
73	02	Pç	Tubo de cola 175 grs		
74	01	Pç	Tubo de ligação		
75	01	Pç	Tubo descarga válvula		
76	24	Mt	Tubo PVC 100mm		
77	06	Mt	Tubo PVC 40mm		
78	06	Mt	Tubo PVC 50mm		
79	30	Mt	Tubo soldável 25mm		
80	06	Mt	Tubo soldável 50 mm		
81	01	Pç	Válvula lavatório		
82	10	Pç	Vedalit		
83	01	Pç	Vitraux basic 60x40 req 120		
			VALOR TOTAL		

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Regime de Execução

2.1. Os bens discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Valor do Contrato

3.1. Pelo fornecimento dos bens previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, o valor global estimado de R\$ _____ (_____).

(CLÁUSULA QUARTA)

Do Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

(CLÁUSULA QUINTA)

Dos Recursos Financeiros

5.1. A despesa advinda do fornecimento deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

(CLÁUSULA SEXTA)

Do Prazo

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias corridos, a partir de sua assinatura contratual.

(CLÁUSULA SÉTIMA)

Da Alteração do Contrato

7.1. O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a CONTRATADA obrigada a cumprir com as determinações licitadas na respectiva CARTA CONVITE.

(CLÁUSULA OITAVA)

Das Sanções

8.1. A não entrega ou a entrega parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Quirinópolis e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
- c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

(CLÁUSULA NONA)

Da Rescisão

9.1. Este contrato não poderá ser rescindido, devido ao fechamento de mandato, cujo é obrigação da CONTRATADA o acompanhamento junto ao Secretário de Administração dos andamentos administrativos da Prefeitura Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima.

(CLÁUSULA DÉCIMA)

Da Multa e Cláusula Penal

10.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Das Questões Diversas

11.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

11.2. A **CONTRATADA** reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital **CARTA CONVITE nº ____/2018**.

11.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. A **CONTRATADA** se obriga a realizar o fornecimento dos bens na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

11.5. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

Do Foro

13.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

13.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., ____ de _____ de ____.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis
**NUBIA THEODORO ARANTES
OLIVEIRA**
Gestora Municipal - Decreto 12.370
Contratante

Empresa _____
Responsável: _____

Contratada

Advogado (a)

Testemunha 1º: _____
CPF: _____
2º: _____
CPF: _____

PUBLICADO
PLACARD
Prefeitura de Quirinópolis
Em ____/____/____

**Superintendência de Comunicação
SECOM**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Processo Licitatório **CARTA CONVITE nº 031/2018**; Abertura: **15/05/2018**. Horas: **09:00**, abaixo discriminada, foi publicada no **PLACAR** dia **07/05/2018** conforme segue anexo.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, destinado a Construção de 01 Sala na Escola Municipal Militarizada Canaã, com área total de 37,5 m², nesta cidade, conforme Memorial Descrito, Planilha Orçamentária e Projeto anexo, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Pôr ser verdade firmo o presente.

Secretaria Municipal da Administração

<p style="text-align: center;">PUBLICADO PLACARD Prefeitura de Quirinópolis</p> <p>Em ____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Superintendência de Comunicação SECOM</p>
